PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 21/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022-2025

Art. 1º Fica alterado o anexo, Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Projeto de Lei Ordinária – nº 82/2021 - PPA, bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes ações e valores.

UNIDADE EXECUTORA

02 Unidade Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Função

12 Educação

Subfunção

122 Administração Geral

Programa

0024 Apoio Universitário

Ações

2.0112 Concessão de benefício pecuniário para alunos de ensino superior

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00				**%**
META POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**META PPA**
100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL C.F.**
2.160.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	9.960.000,00

UNIDADE EXECUTORA

02 Unidade Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Função

12 Educação

Subfunção

122 Administração Geral

Programa

0017 Rede Escolar

Ações

2. XXX Realização da Capacitação dos Profissionais da Educação

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00				**%**
META POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**META PPA**
100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL C.F.**
50.000,00	51.500,00	53.000,00	54.500,00	209.000,00

UNIDADE EXECUTORA

05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função

08 Assistência social

Subfunção

243 Assistência à criança e ao adolescente

Programa

0060 Atenção a Criança e ao Adolescente

Ações

1.XXX Construção de imóvel para atender a sede do Conselho Tutelar

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00				**%**
META POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**META PPA**
100,00				**100,00**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL C.F.**
1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL POR EXERCÍCIO

2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL C.F.**
3.710.000,00	2.451.500,00	2.653.000,00	2.854.500,00	11.669.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de anulação das seguintes Dotações:

UNIDADE EXECUTORA

02 Procuradoria Geral

Função

03 Essencial à justiça

Subfunção

092 Representação judicial e extrajudicial

Programa

0104 Modernização Administrativa e Judicial

Ações

2.0104 Recuperação de crédito de receitas próprias, inclusive a fonte royalties, consultoria, assessoria, representação judicial e extrajudicial

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				**UNIDADE DE MEDIDA**
4,00				**%**

META POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**META PPA**
1,00	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**4,00**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL C.F.**
52.302.000,00	50.348.500,00	50.147.000,00	49.945.500,00	202.743.000,00

Art. 3º Esta emenda se incorpora ao projeto de lei na data de sua aprovação revogando todas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

1. Ajuda de custo

A concessão da Ajuda de Custo para estudantes universitários foi um benefício conquistado pelos estudantes e consiste no pagamento de um valor mensal a fim de auxiliar o custeio dos gastos com o ensino superior e manutenção na universidade.

Na atual previsão no PPA, considerando o valor de R$ 300,00 pagos até a presente data, apenas 161,111 estudantes estariam contemplados pelo benefício. Ressalta-se que atualmente, segundo o poder executivo, são contemplados mais de 500 estudantes.

Não se mostra razoável a diminuição brusca da previsão orçamentária para concessão do benefício aos estudantes do ensino superior. Adverso a isto, é necessário garantir o benefício a um número cada vez maior de estudantes, incentivando os jovens do município a ingressarem no ensino superior e consequentemente, colaborando para o crescimento da cidade.

2. Capacitação dos profissionais da educação

A cada hora, ao menos três crianças e adolescentes são abusados no Brasil, chegando-se à estimativa de que uma em cada três ou quatro meninas será vítima de abuso ou exploração sexual antes dos 18 anos. Entre os meninos, um em cada seis a dez.

O Governo recebeu 19.663 denúncias de violência sexual contra menores no mês de abril de 2020 por meio do Dique 100, o que representa um aumento de 47% em relação ao mesmo período no ano de 2019 (13.404). Os números, no entanto, são menores do que o registro em março de 2020, quando o aumento foi de 85% (de 11.232 em março de 2019 para 20.771 em março deste ano).

No Município, foram registradas 83 violações à direitos das crianças e adolescentes no período compreendido entre janeiro e junho de 2020, segundo relatório do "Disque 100" anexo. Não há dados disponíveis dos demais períodos.

A Constituição Federal prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Já o Estatuto da Criança e do adolescente é ainda mais específico, prevendo que em atenção ao dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes às crianças e adolescentes, deve-se atender à preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Para atingir esses objetivos, é imprescindível promover a capacitação dos profissionais da educação e agentes de saúde, através de treinamento e orientação para identificar sinais de maus-tratos, abuso e exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes.

Destaca-se ainda que a obrigação desta previsão está fundamentada pela Lei Ordinária nº 1.639, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre o treinamento de profissionais para identificar sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil e dá outras providências.

3. Construção da sede do Conselho Tutelar

Aferições estáticas e formais sobre a economicidade e a integridade das despesas públicas (incluídos aqui os gastos tributários) tanto simplificam quanto fragilizam o processo de avaliação sobre a conformidade das ações governamentais realizadas em face dos seus custos verificados e resultados alcançados (ou não).

Contratos, convênios, termos de parceria e quaisquer outras nomenclaturas de ajustes celebrados pelo Estado devem ser submetidos a avaliações periódicas de economicidade e integridade a cada etapa de aferição do seu cumprimento, no entanto, não é necessário um estudo hercúleo para se verificar que a manutenção de um imóvel próprio(incluídos aqui os custos com sua aquisição) são em demasia inferiores às quantias gastas com locação.

No mais, cumpre destacar que o Conselho Tutelar em Armação dos Búzios conta atualmente com um prédio nada estruturado para atender a demanda à qual se destina, dificultando o exercício de suas sobres funções.

4. Dotação

No caso em tela, este vereador apresenta emendas ao Plano Plurianual com base na anulação de despesas de recursos demasiadamente elevados destinados ao código contábil 03.092.010.4.2377 - Recuperação de crédito de receitas próprias, inclusive a fonte royalties, consultoria, assessoria, representação judicial e extrajudicial.

Cumpre trazer que o valor da despesa da PROCURADORIA GERAL orçada para o ano de 2021 foi de R$ 913.216,49. Já para o ano de 2022, apresenta-se o voltuso orçamento de R$ 59.032.545,98. Uma injustificada diferença de mais de 58 milhões.

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 020104	PROCURADORIA GERAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				903.070,49
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS			300.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE			603.070,49	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		603.070,49		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.739,17			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.162,40			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.061,19			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	50.500,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	337.461,75			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.145,98			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.146,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.146,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.146,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.146,00			
				Total:	913.216,49

Para o ano de 2022, o orçamento destina o exorbitante valor de R$ 59.032.545,98. Uma diferença de mais de 58 milhões de reais!

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 020104	PROCURADORIA GERAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.952.572,99
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS			50.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE			58.902.572,99	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.888.572,99		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.269.072,99			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	4.000,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600.000,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.93.00.00	APL.DIR.DEC.DE OP.DE ÓRG.FDOS E ENT.INT.DOS ORÇ.C/CONS		14.000,00		
3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				79.972,99

Por todo exposto, considerando que o povo de Armação dos Búzios merece que o orçamento seja tratado com as prioridades que são necessárias, apresento as emendas aqui protocolados e clamo por bom senso e apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2021.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador